



O que é assédio sexual?

Qualquer atitude que cause constrangimento e/ou incômodo e que tenha conotação sexual. Existe uma diferença hierárquica entre a vítima e o agressor, baseado em constrangimento para obter favorecimento sexual.

O que diz a Lei 14.540 de 3 de abril de 2023?

Instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual, à Violência Sexual e aos demais Crimes contra a Dignidade Sexual.

Qualquer atitude que cause constrangimento e/ou incômodo e que tenha conotação sexual. Existe uma diferença hierárquica entre a vítima e o agressor, baseado em constrangimento para obter favorecimento sexual.

A lei atuará:

- Capacitação dos/as profissionais para que identifiquem casos de abuso (todas/os trabalhadoras/es em educação e demais funcionários/as);
- Campanhas educativas sobre as condutas criminosas;
- Divulgação de canais acessíveis para receber e encaminhar denúncias.

No ambiente escolar, nas duas primeiras etapas – educação infantil e ensino fundamental – o programa será restrito à formação continuada dos/as profissionais de educação.

Seguimos Lutando!

Queremos uma sociedade na qual meninas e mulheres possam viver sem medo e com dignidade, nos espaços públicos e privados, tendo todos os seus direitos respeitados!

Por isso...

É fundamental que haja educação sexual nas escolas públicas, numa perspectiva humanista, emancipatória, não punitivista ou moralista. Assim, as mulheres terão seus direitos sexuais e reprodutivos respeitados, na perspectiva da justiça reprodutiva.

